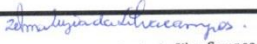


Autorização para Supressão Urbana Nº 002/2016

Prefeitura Municipal de Brasil Novo Secretaria Municipal de Meio Ambiente Fone: (93) 3514-1181 Ramal 261		
Autorização Nº 002/2016		Validade: 30 Dias
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRASIL NOVO, COM BASE NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E TENDO EM VISTA O CONTIDO NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB O Nº 727/2016 EXPEDE A PRESENTE AUTORIZAÇÃO A: MARCOS RIOS		
RAZÃO SOCIAL/NOME: MARCOS RIOS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMBN		CPF 626.049.452-15
ENDEREÇO Av. CASTELO BRANCO	NÚMERO S/N	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO Brasil Novo	CEP 68148-000	
ATIVIDADE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE		
LOCAL RUA DUQUE DE CAXIAS	DATA DE EMISSÃO 02/05/2016	DATA DE VÁLIDDE 01/06/2016
CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A presente atividade enquadra-se na tipologia de corte de vegetação urbana. Onde serão suprimidas 6 árvores da espécie <i>Ficus benjamina</i> , localizadas nas coordenadas UTM 22M 0328863, 9634459.		
EXIGÊNCIAS Está em conformidade com as seguintes legislações vigentes: Lei Federal nº 9605/98 – Dispõe sobre as sanções punitivas e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao Meio Ambiente, e dá outras providências; Lei 164/2013, na qual, o CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE que, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.605, de 12 de Fevereiro de 1998, pelo Decreto nº 140 de 07 de Agosto de 2013, e tendo em vista o disposto na Lei 180/13 – Plano Diretor Municipal. Lei municipal n 164 de 22 de Maio de 2013, Art. 99ª que dispõe acerca da concessão de autorização para supressão e poda, onde a mesma só podem ser realizadas por equipe da Prefeitura Municipal de Brasil Novo ou por delegação, empresa concessionária, devendo sempre ser acompanhada por profissional habilitado da SEMMA. Lei municipal Nº 164 de 22 de Maio de 2013, Art. 100ª que dispõe sobre a autorização de poda ou supressão de árvores, em espaço público, o interessado deverá apresentar requerimento, em formulário próprio, ao setor competente da SEMMA contendo:		
CONDICIONANTES <ul style="list-style-type: none">Portanto, conforme a Lei municipal Nº 164 de 22 de Maio de 2013, Art. 100ª, fica de responsabilidade do requerente a apresentação das documentações citadas.O requeente ficará condicionado a realizar a compensação ambiental de 12 árvores da espécie de nome científico <i>Cenostigma tocantinum</i> Ducke, mais conhecida com Macharimbe.		
O NÃO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS, CONDICIONANTES E PRAZOS IMPLICARÁ NA PERDA DE VALIDADE DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO.		
DATA: 02/05/2016.	ASSINATURA DO SECRETÁRIO:  Zelma Luzia da Silva Campos Secretária Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo Decreto nº 078 de 01 março de 2013.	



Marcos Rios